

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

Às 17h05min (dezessete horas e cinco minutos) do dia treze de dezembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Adelina Maria Gurak, Paulo Idélano Soares Lima e Ernesto Cardoso Leite Neto**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, a **Dra. Regina Coeli Campos de Menezes**. Declarada aberta a Sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que após retificação, foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, que foram aprovados, iniciou-se o julgamento dos processos. - **Autos nº 3.100/95 - Procedência : Guaraí -TO (6ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação da Senhora Cleide Maria Silva Almeida, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 6ª Zona. - Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exm. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa.** - O Tribunal, por unanimidade, decidiu acatar a retificação do voto do relator. **Autos nº 2.919/94 - Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito no Distrito de Lavandeira, a ser desmembrado do Município de Aurora do Tocantins, pertencente à 17ª Zona. - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. Abrão Costa- Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial, decidiu pela homologação do Plebiscito no Distrito de Lavandeira. **Autos nº 3.129/95 - Procedência : Taguatinga -TO (17ª Zona Eleitoral) - Assunto : Encaminha Portaria que reconduz a Senhora Vilneide Ferreira Lima para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 17ª Zona, por mais dois anos. - Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 17ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do**

Handwritten signature

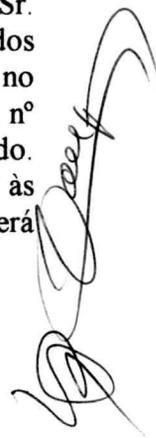
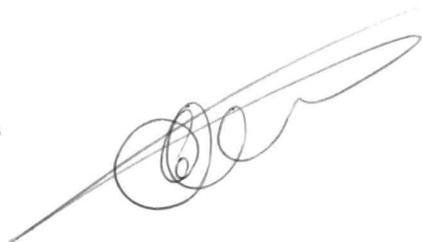
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

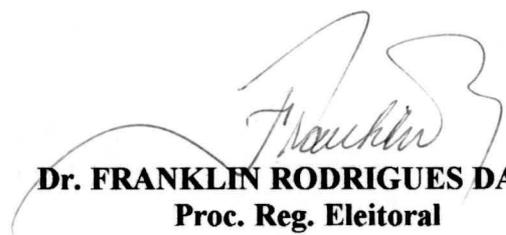
TRE/TO. - Relator : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak. O Tribunal, por unanimidade, desacompanhando parecer ministerial, decidiu transformar o processo em diligência para adaptar-se aos termos legais dos artigos 33, parágrafo 1º e 35, inciso VI, do CE, acolhendo parecer escrito da relatora com a observação do Exmo. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto de que as nomeações deverão ser feitas de forma correta, com a indicação do Juiz Eleitoral e a aprovação do Tribunal Regional Eleitoral. **Autos nº 3.117/95 - Procedência : Bethanea (13ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de registro de Diretório Municipal do PMDB de Bethanea - TO. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - Dep. Federal Udson Coelho Bandeira. - Requerido ; Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu pelo registro do Diretório. **Autos nº 3.046/95 - Procedência : Cariri do Tocantins - TO. - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Cariri do Tocantins. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB -TO - Dep. Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora : Exma. Sra. Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu pelo registro do Diretório. **Autos nº 3.054/95 - Procedência : Monte Santo (7ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Monte Santo -TO. - Requerente : o Presidente da Comissão Regional do PMDB-TO, Dep. Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora: Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu pelo registro do Diretório. **Autos nº 3.058/95 - Procedência : Filadélfia (8ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Filadélfia-TO. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB.- Dep. Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak.** O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu pelo registro do Diretório. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente trouxe ao Pleno a Resolução nº 047, de 13 de dezembro de 1995, que designa data para a realização de Plebiscito no Distrito de Sumaúma, a ser desmembrado do Município de Sítio Novo do Tocantins, e foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente apresentou ao Pleno o Ofício nº 15/95 da ASTRE - Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, solicitando o recesso, no período de 20 de dezembro de 1995 a 06 de janeiro de 1996, conforme a Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I, e o Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 17:55h. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será




Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juíza ADELINA MARIA GURAK

Fui presente:


Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA
Proc. Reg. Eleitoral